

## DOCUMENTO INFORMATIVO

### *Credit Linked Notes EDP 2014 (“CLN EDP 2014”)*

ISIN : XS0583090872

### PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

#### Advertências ao investidor:

Risco de perda total ou parcial do capital investido em caso de Evento de Crédito;  
Remuneração não garantida em caso de Evento de Crédito;  
Possibilidade de reembolso antecipado por parte do Emitente em caso de Evento de Crédito;  
Não existe a possibilidade de reembolso antecipado por parte do Investidor;  
Risco de crédito do Emitente  
São aplicadas comissões de custódia e comissões para transacções de venda.

#### Informação relativa ao produto:

<b>PRODUTO</b>	As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> são um Produto Financeiro Complexo.
<b>MODALIDADE</b>	<i>Notes</i>
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> são um produto financeiro complexo com maturidade máxima de 3 anos e 10 dias, sujeitas a reembolso antecipado pelo Emitente em caso de ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência (a empresa portuguesa EDP – Energias de Portugal, S.A.), e cuja rentabilidade está também associada à evolução do risco de crédito da Entidade de Referência, e à não ocorrência de um Evento de Crédito em relação à mesma.</p> <p>A remuneração corresponde a um cupão equivalente à taxa de 7,00% TANB, pago mensalmente sobre o valor nominal de cada Note (ou seja, por cada €1.000 investidos). No caso de ocorrer um Evento de Crédito, os cupões futuros, a partir desta data, deixarão de ser pagos e pode haver perda do capital investido.</p> <p>O produto poderá ser reembolsado antecipadamente em caso de Evento de Crédito, podendo o reembolso ser inferior ao montante investido inicialmente. Caso contrário, ou seja, se não se verificar um Evento de Crédito, o reembolso na maturidade corresponderá a 100% do capital investido.</p>
<b>PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO DO PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO</b>	<p>As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> estão sujeitas ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> estão ainda sujeitas ao risco de crédito da Entidade de Referência. Para o presente produto entende-se como Evento de Crédito as situações de insolvência, falha de pagamento e reestruturação contempladas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>, <a href="http://www.isda.org/credit/">http://www.isda.org/credit/</a>).</p> <p>O reembolso de parte ou totalidade do capital investido (conforme o caso) que o produto pretende proporcionar na maturidade encontra-se sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na data de reembolso do produto dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte da Entidade de Referência e por parte do Emitente. A remuneração e o capital não estão garantidos.</p> <p>A venda das <i>Notes</i> antes da maturidade sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa, conforme cotados pelo Agente Calculador, os quais poderão cotar o preço das <i>Notes</i> acima ou abaixo do seu valor nominal, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro e do <i>spread</i> de crédito da Entidade de Referência a que o produto está indexado, não existindo qualquer garantia de que o preço oferecido para a compra seja o do Valor Nominal. Em condições normais de mercado, o Emitente garante</p>

	<p>a liquidez a todos os investidores que decidam vender antecipadamente as obrigações. Nomeadamente, um agravamento do <i>spread</i> de crédito da Entidade de Referência tem um impacto negativo no preço de venda das <i>Notes</i>.</p> <p>Alterações no regime fiscal poderão ter impacto na rentabilidade do produto.</p> <p>A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>, que cabe ao banco colocador verificar. O investidor deverá efectuar uma análise das suas circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento, devendo igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p>
<b>CATEGORIA DMIF (DIRECTIVA DE MERCADOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS)</b>	Este produto está classificado com o “Risco Alto”, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregues pela Entidade Colocadora (BEST).
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	<p>As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> são dirigidas a investidores Não Profissionais e Investidores Profissionais tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), com perfil de risco moderado e dinâmico e habilitados a subscrever produtos financeiros complexos, de acordo com a avaliação realizada pelo BEST, ao abrigo dos princípios da DMIF.</p> <p>Este produto destina-se a investidores que pretendam rentabilizar o seu <i>portfolio</i> financeiro e tencionem manter o seu investimento até à maturidade das <i>Notes</i>, com a possibilidade de uma remuneração de 7,00% TANB, como contrapartida da assunção do risco de perda parcial ou total de capital.</p>
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO</b>	100% do valor nominal
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	De 31 de Janeiro de 2011 até dia 7 de Março de 2011. As <i>Notes</i> serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão, sem prejuízo do direito geral de revogação das ordens de subscrição.
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	O presente produto financeiro complexo será objecto de oferta pública em Portugal.
<b>DATA DE MATURIDADE</b>	A Data de Maturidade será 20 de Março de 2014, sujeito à ocorrência de um Evento de Crédito e à Convenção de Dias Úteis.
<b>PRAZO</b>	3 anos e 10 dias, sujeito à ocorrência de um Evento de Crédito
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	<p>Cupão pago mensalmente sobre o valor nominal de cada <i>Note</i>, ou seja, €1.000 [Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)] (o pagamento está sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito):</p> <p style="text-align: center;">7,00% TANB (30/360, Não Ajustado)</p>
<b>PERÍODO DE JUROS:</b>	Mensalmente, a cada 20 de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de cada ano, com início a 10 de Março de 2011 até à Data de Maturidade, incluindo o primeiro dia de cada período e excluindo o último dia de cada Período de Juros.
<b>DATAS/PERIODICIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS</b>	Os juros serão pagos mensal e postecipadamente, em 20 de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de cada de cada ano, com início a 20 de Abril de 2011 até à Data de Maturidade (ambos incluídos).
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	A rentabilidade anual bruta do produto é de 7,00% (TANB) sujeito à não ocorrência de um Evento de Crédito.

<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até €10.000.000 (Até dez milhões de Euros).
<b>VALOR NOMINAL</b>	€1.000 (mil Euros) por <i>Note</i>
<b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	Mínimo e múltiplos de €1.000. Máximo sujeito a quantidade disponível.
<b>DATA DE EMISSÃO (LIQUIDAÇÃO)</b>	10 de Março de 2011
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	Não se prevê que seja solicitada admissão à negociação.
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	O produto, denominado em Euros (€), apresenta uma maturidade de 3 anos e 10 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.
<b>EMITENTE</b>	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade. O Emitente é supervisionado pela <i>Irish Financial Services Regulatory Authority</i> (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA. As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.
<b>ENTIDADE COLOCADORA</b>	BEST
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DA ENTIDADE COLOCADORA</b>	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”)
<b>AGENTE CALCULADOR E PAGADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. O BEST e o Agente Calculador são entidades pertencentes ao mesmo grupo bancário. Na realização da emissão, as comissões de colocação pagas pelo Emitente à entidade colocadora poderão ascender até 0,60% anual do Preço de Subscrição.
<b>ENTIDADE DE REFERÊNCIA</b>	As <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i> têm como entidade de referência a EDP – Energias de Portugal S.A. (“EDP”) – Dívida Sénior. A EPD é um operador integrado de distribuição, produção e comercialização de electricidade, com presença na Península Ibérica, África, América Latina e EUA. O Grupo EDP encontra-se entre os grandes operadores europeus do sector da energia, sendo o terceiro maior operador energético da Península Ibérica e o maior grupo industrial português. Para mais informação respeitante a esta empresa pode ser consultado no endereço de Internet: <a href="http://www.edp.pt">http://www.edp.pt</a> <i>Rating</i> de Crédito longo prazo e curto prazo atribuído pela S&P: A- (Negative); A-2 e pela Fitch: A- (Stable) e F2 (Fonte: <i>Bloomberg</i> )
<b>REEMBOLSO NA</b>	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x VN, sujeito ao Reembolso após a

<b>MATURIDADE</b>	<p>ocorrência de um Evento de Crédito (ver infra).</p> <p>Em que:</p> <p>VN = Valor Nominal (“Valor Nominal”)</p>
<b>EVENTO DE CRÉDITO</b>	<p><b>Evento de crédito:</b></p> <p>A ocorrência de um Evento de Crédito conforme definido infra relativamente à Entidade de Referência em qualquer altura durante o período entre a Data de Emissão (10 de Março de 2011) e a Data de Maturidade (20 de Março de 2014), ambas inclusive, desde que notificada pelo Agente de Cálculo de acordo com as <i>Applicable Final Terms</i>, determina o reembolso antecipado das <i>Notes</i>. Entende-se como evento de crédito as situações contempladas pelo ISDA (<i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i>, <a href="http://www.isda.org/credit/">http://www.isda.org/credit/</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Insolvência (<i>Bankruptcy</i>)</li> <li>→ Falha no Pagamento (<i>Failure to pay</i>)</li> <li>→ Reestruturação dos termos originais contratualizados de obrigações, créditos ou empréstimos (<i>Restructuring</i>)</li> </ul> <p>As obrigações da Entidade de Referência relevantes para determinação das situações acima descritas são quaisquer fundos emprestados (<i>Borrowed Money</i>), independentemente das suas características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Caso não ocorra um Evento de Crédito, na data de maturidade das <i>Notes</i> (20 de Março de 2014) as <i>Notes</i> serão reembolsadas ao seu valor nominal.</li> <li>→ Caso haja lugar a reembolso antecipado por ocorrência de um Evento de Crédito em relação à Entidade de Referência os detentores das <i>Notes</i> não terão direito a receber 100% do valor nominal nem qualquer remuneração nesse momento.</li> </ul> <p>Informação adicional acerca do cálculo do valor de reembolso encontra-se no ponto “<b>REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO</b>” infra.</p> <p>Caso no momento de ocorrência do Evento de Crédito exista um protocolo ou outro método de avaliação standardizado de uso corrente no mercado promovido pela <i>International Swaps Derivatives Association Inc</i> ou outra associação internacionalmente reconhecida em relação à Entidade de Referência o Preço Final a ela relativo deve ser determinado com base nesse protocolo ou método.</p>
<b>NOTIFICAÇÃO DE EVENTO DE CRÉDITO:</b>	<p>Apenas se considerará ter ocorrido um Evento de Crédito caso seja efectuada uma notificação irrevogável por parte do Agente Calculador aos detentores das <i>Notes</i> com a descrição desse Evento de Crédito.</p>
<b>REEMBOLSO APÓS OCORRÊNCIA DE UM EVENTO DE CRÉDITO:</b>	<p>Se o Agente Calculador entregar uma Notificação de Evento de Crédito aos detentores das <i>Notes</i> em qualquer altura entre a Data de Emissão e a Data de Maturidade (ambas inclusive), as <i>Notes</i> serão reembolsadas na data de reembolso antecipado (que não deverá ser superior a 60 dias úteis após o anúncio do Evento de Crédito) e não será pago capital ou juros corridos.</p> <p>O reembolso ocorrerá conforme apresentado infra:</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>Método de Liquidação:</u> Liquidação em Leilão</p> <p style="padding-left: 40px;"><u>Método de Liquidação de Reserva:</u> Liquidação Física</p> <p>Ou seja, preferencialmente, o reembolso será efectuado através da entrega de unidades das Obrigações Entregáveis (método de Liquidação Física). Caso não seja possível a entrega física (de acordo com o apurado no leilão organizado pela ISDA, por exemplo, no caso de não haver Obrigações Entregáveis suficientes da Entidade de Referência), o reembolso será efectuado através de Liquidação Financeira.</p> <p><b>Condições da Liquidação Física:</b></p> <p>O Emitente distribuirá as Obrigações Entregáveis aos detentores das <i>Notes</i> na proporção</p>

do Valor Nominal devido por cada investidor, no montante global emitido ajustado pelo valor (positivo ou negativo) do *swap* de taxa de juro contraído entre o Emitente e o Agente Calculador para efeitos de cobertura do risco de variação de taxa de juro, conforme calculado pelo Agente Calculador.

O montante agregado das Obrigações Entregáveis não incluirá juros corridos e não pagos.

As Obrigações Entregáveis (que serão sempre obrigações da Entidade de Referência) serão quaisquer obrigações não subordinadas, não contingentes, transferíveis, com maturidade máxima de 30 anos e ao portador, de acordo com os termos standard para empresas europeias aplicável pela ISDA.

#### Condições da Liquidação Financeira:

Valor Nominal x Valor Final, ajustado pelo valor (positivo ou negativo) do *swap* de taxa de juro contraído para efeitos de cobertura, conforme calculado pelo Agente Calculador.

O Valor Final das obrigações da Entidade de Referência que originou o Evento de Crédito é determinado pelo Emitente de acordo com os procedimentos de leilão estipulados nas normas aplicáveis oportunamente publicadas pelo ISDA (*International Swaps and Derivatives Association, Inc.*) no seu site em [www.isda.org](http://www.isda.org). Ou, caso não haja lugar a leilão ISDA, determinado pelo Agente Calculador como sendo a oferta mais elevada recebida de entre as apresentadas por cinco instituições financeiras distintas.

**Entidade de Referência:** Energias de Portugal SA

**Obrigações de Referência:** Energias de Portugal SA, Dívida Sénior

Cupão: 5,875%

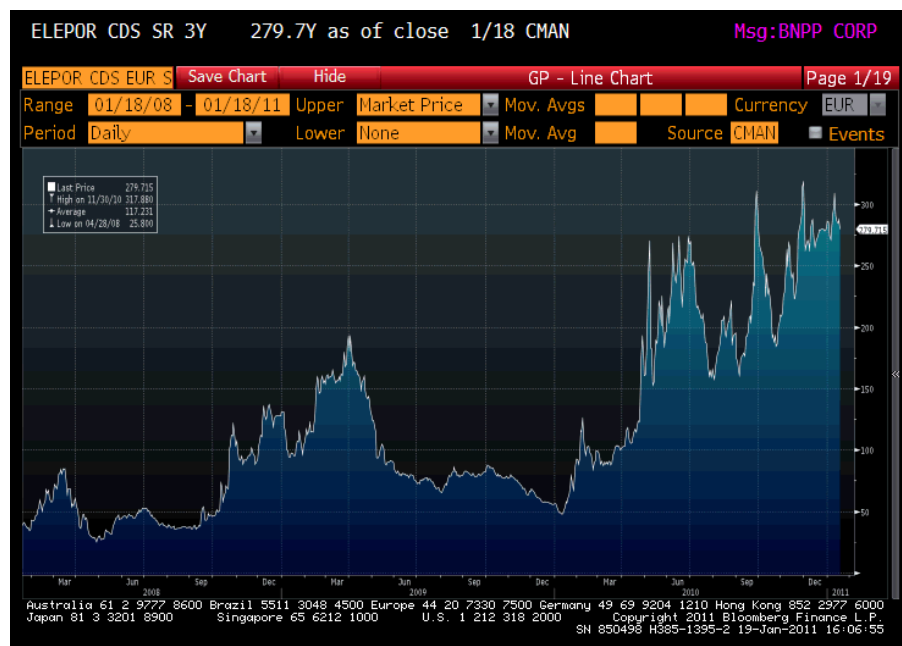
Data de Maturidade: 28 de Março de 2011

ISIN: XS0126990778

Preço de Emissão da Obrigação de Referência: 99.446%

#### EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS SPREAD DE CRÉDITO DA ENTIDADE DE REFERÊNCIA

Energias de Portugal, S.A.



Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos

	<p><i>spreads</i> de crédito explícitos nos contratos standard de <i>Credit Default Swaps</i> para um prazo de 3 anos, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p> <p>Um <i>spread</i> de crédito mais elevado pode ser interpretado como um aumento no prémio de risco associado ao risco de crédito da Entidade de Referência, ou seja, está associado a uma maior probabilidade de ocorrência de um Evento de Crédito.</p>
<p><b>SIMULAÇÃO DE TRÊS EXEMPLOS DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO DO PRODUTO (EM TERMOS BRUTOS E CUJA PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA ENTRE SI NÃO É NECESSARIAMENTE IGUAL)</b></p>	<p><b>Hipótese 1: Não ocorrência de um Evento de Crédito</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O produto paga mensalmente um cupão de 7,00% (TANB) sobre o valor nominal (ou seja, por cada €1.000 investidos) e reembolsa 100% do capital investido na maturidade.</li> </ul> <p><b>Hipótese 2: Ocorrência de um Evento de Crédito 19 meses após a Data de Emissão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O produto paga mensalmente um cupão de 7,00% (TANB) até 20 de Setembro de 2012</li> <li>→ O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação física, o investidor recebe obrigações da Entidade de Referência em troca das presentes <i>Notes</i>, no valor nominal equivalente ao investido inicialmente, acrescido do valor actual, positivo ou negativo dependendo da curva de taxa de juro aplicável aquando o Evento de Crédito, do swap de taxa de juro definido pelo Agente Calculador (por exemplo, +0.75%). O preço em mercado das obrigações entregues deverá negociar abaixo de 100%, sendo que o valor de recuperação geralmente considerado para obrigações de dívida sénior, cujo emitente entrou em incumprimento, é de 40% do valor nominal.</li> <li>- Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação financeira, por falta de obrigações da Entidade de Referência em mercado, o investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 40%, + “valor do swap de taxa de juro” definido pelo Agente Calculador (por exemplo, +0,75%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 40,750 (= EUR 100,000 x 40% + 0,75% x EUR 100,000).</li> </ul> </li> </ul> <p><b>Hipótese 3: Ocorrência de um Evento de Crédito 27 meses após a Data de Emissão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ O produto paga trimestralmente um cupão de 7,00% (TANB) até 20 de Maio de 2013</li> <li>→ O Reembolso na Data de Reembolso Antecipado (não deverá ser superior a 60 dias após o anúncio de Evento de Crédito, de acordo com o ISDA): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação física, o investidor recebe obrigações da Entidade de Referência em troca das presentes <i>Notes</i>, no valor nominal equivalente ao investido inicialmente, acrescido do valor actual, positivo ou negativo, dependendo da curva de taxa de juro aplicável aquando o Evento de Crédito, do swap de taxa de juro definido pelo Agente Calculador (por exemplo, -0.25%). O preço em mercado das obrigações entregues pode ser, por exemplo, de 30% do valor nominal.</li> <li>- Caso o reembolso seja efectuado através de liquidação financeira, por falta de obrigações da Entidade de Referência em mercado, o investidor recebe “Capital investido x Valor Final”, por exemplo 30%, + “valor do swap de taxa de juro” definido pelo Agente Calculador (por exemplo, -0,25%). Para um montante investido de EUR 100,000, o reembolso, neste cenário, seria de: EUR 29,750 (= EUR 100,000 x</li> </ul> </li> </ul>

	<p>30% - 0,25% x EUR 100,000).</p> <p>Os valores apresentados constituem apenas cenários relativos à remuneração e reembolso do produto, com o objectivo de exemplificar o cálculo do reembolso, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>
<b>TRANSACÇÕES DE COMPRA E VENDA</b>	Após a data de emissão, em qualquer dia útil, desde que na opinião razoável do “Agente Calculador”, não exista qualquer “Ajustamento e Factos Extraordinários”, se qualquer investidor pretender comprar ou vender uma ou mais <i>Notes</i> , deve submeter o seu pedido ao BEST durante o período normal de funcionamento bancário. Os pedidos serão executados ao preço de compra relevante, cotado pelo “Agente Calculador”, na altura da execução da transacção.
<b>CUSTOS ENVOLVIDOS PARA O SUBSCRITOR</b>	Não existem despesas e comissões associados à subscrição. Serão aplicadas comissões para transacções de venda após a data de emissão e comissão de custódia conforme disponível em <a href="http://www.bancobest.pt">www.bancobest.pt</a> e em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> .
<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0583090872
<b>DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTOS</b>	Londres e TARGET2
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	<u>Datas de Pagamento:</u> Dia Útil Seguinte (caso a data de pagamento não seja um Dia Útil de Liquidação, esse pagamento será ajustado para o Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte).
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.  Qualquer informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a> .
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das <i>Credit Linked Notes EDP 2014</i>, estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b></p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</b></p> <p>A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado</p>

	<p>autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, swaps cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), warrants autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b></p> <p>Não sujeitos a IRS/IRC</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>AJUSTAMENTOS E FACTOS EXTRAORDINÁRIO</b>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados na Entidade de Referência, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente à Entidade de Referência, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)</i>.</p>
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	19 de Janeiro de 2011
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	21 de Janeiro de 2011
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A documentação relevante para esta emissão é a seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O presente Documento Informativo das <i>Credit Linked Notes EPD 2014</i>;</li> <li>2. Os “Applicable Final Terms EUR CLN EDP due on 20th March 2014 (the “Notes”) issued pursuant to the € 2,500,000,000 Euro Medium Term Note Programme”;</li> <li>3. A “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010 disponível em <a href="http://www.esinvestment.com">http://www.esinvestment.com</a> e durante o horário de funcionamento bancário no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. em Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa.</li> </ol>
<b>CONTACTOS</b>	707 246 707